



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição nº 041

SUMÁRIO

Portaria nº 155-2022	2 à 2
Portaria nº 156-2022	3 à 3
Portaria nº 157-2022	4 à 4
Portaria nº 158-2022	5 à 5
Portaria nº 159-2022	6 à 6
Decreto Municipal nº. 120/2022	7 à 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº. 155, de 21 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear “Maria Aparecida de Gouvêa Judice”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 19.xxx.xxx-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 085.xxx.xxx-63, para o cargo de provimento de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de Dezembro de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 156, de 21 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Arquiteto.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear “Tatiana Maduro Narciso de Carvalho”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 33.xxx.xxx-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 320.xxx.xxx-90, para o cargo de provimento de ARQUITETO, referência salarial 14 e carga horária de 30 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de Dezembro de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 157, de 21 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear “Pedro Alves dos Santos”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 30.xxx.xxx-X, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 280.xxx.xxx-31, para o cargo de provimento de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de Dezembro de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 158, de 21 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear “Edvane Pereira Garcia”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 33.xxx.xxx-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 291.xxx.xxx-96, para o cargo de provimento de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de Dezembro de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 159, de 21 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear “Daniela Rodrigues Gomes de Andrade”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 32.xxx.xxx-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 281.xxx.xxx-05, para o cargo de provimento de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de Dezembro de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Decreto Municipal nº. 120, de 21 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs-Fundeb) para o biênio 2023-2024 no município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, *verbi gratia*, a prevista no art. 69, XXII;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.083, de 30 de março de 2021; que disciplinou a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs-Fundeb);

Considerando, ainda, que o diploma municipal, suso apontado, adequou o diploma luisense redação da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estampa novel regramento acerca do colegiado municipal para controle da aplicação dos recursos do Fundeb;

Considerando, também, que os textos legais: agora o corpo normativo federal; agora o municipal, sóem seriar os membros do sodalício em apreço: qual titular, qual suplente; e

Considerando, bem como, na presente hora, que não há falar em a quer em aluno emancipado, quer maior de 18 anos para representar o alunato da educação básica __ ensino médio __ no conselho;

Considerando, igualmente, que os diplomas legais, de sorte que a lei municipal se revela *aggiornata* ao modelo preconizado pela lei da União; comandos normativos que se colocam sob o tabernáculo de princípios de inspiração marcadamente democrático e republicano;

Considerando, igualmente, que fulcradas em vetores da salvaguarda de políticas públicas de ensino, com o desiderato de as manter indenenes em decorrência da alternância de poder, os mandatos dos conselheiros devem ser quadrienais, cujo início dar-se-á no terceiro ano dos mandatos eletivos dos Chefes do Poder Executivo;

Considerando, por fim, que a escolha dos membros ora nomeandos, prestou homenagem aos princípios de seleção democrática consagrados nas leis assim a municipal que a federal, bem como observou os valores de representação participativa multilateral;

Resolve:

Capítulo I

Da nomeação dos membros titulares e suplentes

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2.083, de 30 de março de 2021, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fundamentado na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular

Nome: Claudney Márcio da Silva

Suplente

Nome: Catarina Barbosa da Silva Rizzo

Titular

Nome: Vilma Cristina Fonseca

Suplente

Nome: Marília Cristina Fonseca

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular

Nome: Bruno Daniel Ribeiro Galhardo

Suplente

Nome: Rosiele da Silva Pereira

III - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

Titular

Nome: Selma Monteiro Chueco

Suplente

Nome: Gisele Aparecida Claro de Oliveira

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular

Nome: Bruno dos Santos

Suplente

Nome: Mayara Cristina Ferreira

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular

Nome: Raquel de Campos Fernandes

Suplente

Nome: Marília Moradei de Almeida

Titular

Nome: Ana Carolina Fátima da Silva Gonçalves

Suplente

Nome: Lídia Glaciela Ávila Pereira

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular

Nome: Ingrid Cristina de Souza

Suplente

Nome: Antonio Carlos Prado Salinas

VII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular

Nome: Eliana Aparecida Maia

Suplente:

Nome: Alfredo Fontes

Capítulo II

Da representação estudantil

Art. 2º. Os alunos escolhidos para representar os estudantes, em virtude da ausência assim de emancipados, que de maiores de 18 anos, não integram o conselho como membros titulares ou suplentes, conforme dispõe o art. 7º., inc. III da Lei Municipal 2.083, de 30 de março de 2021.

Parágrafo único. É-lhes garantida a eles, todavia, participação nas reuniões, acompanhando-as, sendo-lhes assegurado o direito de serem ouvidos, como bem no prevê o parágrafo único do art. 6º. da Lei Municipal 2.083, de 30 de março de 2021.

Capítulo III

Do termo inicial e do termo final do mandato

Art. 3º. O mandato do referido Conselho, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº. 2.083, de 30 de março de 2021, terá início no dia 1º. de janeiro de 2023 e extinguir-se-á na data de 31 de dezembro de 2026.

Capítulo IV

Das disposições finais

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto começa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de dezembro de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga